



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026

COMUNICADO Nº: 47

DATA: 1 de setembro de 2025

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- REGULAMENTO DISCIPLINAR
- ESCLARECIMENTO

O Conselho de Disciplina da AF Braga vem esclarecer todos os clubes filiados nesta Associação de Futebol e que disputam as provas oficiais por esta organizadas, que o nº1 do artigo 14 do Regulamento Disciplinar deve ser interpretado no sentido de que todos os agentes desportivos que tenham sido castigados, mas cuja sanção não conste da ficha técnica, só iniciam o cumprimento dos castigos no primeiro dia útil e seguinte àquele em que se presume terem sido notificados, o que sucede por via do comunicado oficial emitido e enviado, normalmente, à sexta feira.

Solicita-se, assim, a devida atenção ao presente comunicado oficial, no qual estas situações estão devidamente especificadas.

Conselho de Disciplina da AF Braga